

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 19, de 30 de novembro de 2018.

Processo nº: 55000.028227/2018-49

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

I.1.	Título do projeto:	Apoio técnico-científico para fortalecimento e consolidação das políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar do Brasil.
I.2.	Objeto da despesa:	Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SEAD, no intuito de desenvolver ações de fortalecimento e capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, no âmbito nacional e Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebbedora

II.1	Unidade Gestora Repassadora:	UG 110690
	Órgão Responsável:	SAF/SEAD
II.2	Unidade Gestora Recebedora:	UG 158146
	Órgão Responsável:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

1

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

III. 1.	Motivação da descentralização
	<p>O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) surge como uma autarquia de regime especial de base educacional humanística, técnica e científica. É uma instituição que articula a educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino. Em conformidade com a Lei nº 11.892/2008, o IFPI tem as seguintes finalidades: a) ofertar a educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando pessoas para a atuação profissional nos diferentes setores da economia, com ênfase no desenvolvimento social e econômico, em nível local, regional e nacional; b) desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções para as demandas da sociedade e de acordo com as peculiaridades locais e regionais; c) promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão; d) orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal; e) constituir-se centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica; f) qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino; g) desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica; h) realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; i) promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente. O IFPI tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, e foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Em dezembro de 2009, estava com 5 (cinco) campi em funcionamento: dois em Teresina, um em Floriano, um em Picos e um em Parnaíba. A portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, estabelece que o processo de expansão dos Institutos Federais poderá ocorrer mediante a constituição e estruturação das seguintes unidades administrativas, desde que sejam observados os objetivos, as finalidades, as características e a estrutura organizacional do IFPI: a) Campus, voltado ao exercício das atividades permanentes de ensino, pesquisa aplicada, inovação e extensão e ao atendimento das demandas específicas nesse âmbito, em sua área de abrangência territorial; b) Campus Avançado, vinculado administrativamente a um campus ou, em caráter excepcional, à Reitoria, e destinado ao desenvolvimento da educação profissional por meio de atividades de ensino e extensão circunscritas a áreas temáticas ou especializadas, prioritariamente por meio da oferta de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada; c) Polo de Inovação, destinado ao atendimento de demandas das cadeias produtivas por Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e à formação profissional para os setores de base tecnológica; d) Polo de Educação a Distância, destinado à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o</p>

território de abrangência do Instituto Federal; e) Centros de Referência, vinculados às suas respectivas Reitorias, para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica.

III. 2.

Clientela beneficiada pela descentralização

Agricultores familiares contemplados no âmbito das ações e políticas públicas desenvolvidas pela SEAD, além de técnicos e gestores de todas as esferas governamentais e de parceiros das ações da SEAD em âmbito Nacional, no intuito de desenvolver ações de fortalecimento e capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, na região Nordeste para a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental.

III. 3.

Cronograma físico

Período de execução*

Atividade

11/2018 a 10/2019

Meta 01 – Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SEAD, no intuito de desenvolver ações de capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, no âmbito nacional.

– **Meta 02** – Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental e baixo custo, na região Nordeste.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

IV. 1.

Obrigações dos cooperantes

Cooperante
repassador
SAF/SEAD

- a) providenciar a descentralização orçamentária e financeira;
- b) designar responsável técnico (a) para exercer o acompanhamento desta cooperação;
- c) acompanhar a execução do objeto desta cooperação.

Cooperante
recebedor- IFPI

- a) comunicar por escrito a SAF/SEAD o início e conclusão da execução física do projeto cooperado;
- b) executar fielmente o objeto pactuado;
- c) coordenar e dirigir as atividades previstas no Plano de

	<p>Trabalho;</p> <p>d) aplicar regularmente os recursos descentralizados, em estrita observância a legislação em vigor, e cronograma de físico;</p> <p>e) designar responsável técnico (a) para exercer o acompanhamento e fiscalização na execução das obrigações assumidas; e</p> <p>f) divulgar, no local e durante a execução do objeto, a participação da SEAD, mediante afixação de placa, banner ou outro meio de divulgação, nominando o Projeto específico, devendo ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos, ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral.</p> <p>g) empregar o conhecimento de saberes técnico-científicos da rede de competência sistêmica de entidades de P&D da qual faz parte (universidades, institutos/fundações técnicocientíficos e centros de pesquisas), para execução de apoio ao projeto na realização das atividades de pesquisa e capacitação identificadas na realização/ execução do presente instrumento.</p>
--	--

IV. 2.	Prestação de Contas das Atividades
	<p>a) Caberá a IFPI apresentar a SAF/SEAD relatório das atividades desenvolvidas (execução física) e da aplicação dos recursos financeiros descentralizados (demonstrativos da execução, receita e despesa, evidenciando saldo, relação de pagamentos efetuados identificando os beneficiários, relação de bens adquiridos e sua destinação, bem como qualquer outra documentação que se entender necessária a verificação do cumprimento de forma regular do quanto previsto no Plano de Trabalho); e</p> <p>b) Caberá a IFPI prestar contas dos recursos descentralizados diretamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação em vigor.</p>

4

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Exercício financeiro de 2018			
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Valor (R\$ 1,00)
21.606.2012.2100.0001 - PO 000F- Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SEAD, no intuito de desenvolver ações de capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, no âmbito nacional.	0100	33.90.39-00	11.200.000,00
21.606.2012.2100.0001 - PO 000F- Capacitação e gestão do CAF	0100	33.90.39-00	1.800.000,00
Total R\$ 13.000.000,00			

VI - Data e Assinaturas:

Brasília (DF), 30 de novembro de 2018

 <p>Jefferson Coriteac Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário</p>	 <p>Paulo Henrique Gomes de Lima Reitor/IFPI</p>
---	--

1 – DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO PROONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROONENTE				CNPJ 10.806.496/0001-49
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí				
ENDEREÇO Av. Pres. Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel				
CIDADE Teresina	UF PI	CEP 64053-390	EMAIL reitoria@ifpi.edu.br	DDD/TELEFONE (86) 3131-1400
E.A FEDERAL				
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL Paulo Henrique Gomes de Lima			CPF 22897577304	TEL PARA CONTATO (86) 3131-1400
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 548807 SSP-PI	DATA /DE EXPEDIÇÃO	CARGO Professor de Ensino Superior	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA 1187064
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Jonatas Batista, 2911, Bairro Porenquanto				CEP 64.053-390

2 – DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD	CNPJ 26.688.865/0001-86	DDD/TELEFONE (61) 2020-0000/2020-0027
ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, 5º andar, Ala Norte, Brasília-DF		CEP 70046-900
NOME DO RESPONSÁVEL Jefferson Coriteac		CPF 152.914.288-13
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD	

3 – PROJETO

3.1 - TÍTULO Apoio técnico-científico para fortalecimento e consolidação das políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar do Brasil.	4.2 - VIGÊNCIA	
	INÍCIO 11/2018	TÉRMINO 10/2019



3.2 – JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) surge como uma autarquia de regime especial de base educacional humanística, técnica e científica. É uma instituição que articula a educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino. Em conformidade com a Lei nº 11.892/2008, o IFPI tem as seguintes finalidades: a) ofertar a educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando pessoas para a atuação profissional nos diferentes setores da economia, com ênfase no desenvolvimento social e econômico, em nível local, regional e nacional; b) desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções para as demandas da sociedade e de acordo com as peculiaridades locais e regionais; c) promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão; d) orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal; e) constituir-se centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica; f) qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino; g) desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica; h) realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; i) promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente. O IFPI tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, e foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Em dezembro de 2009, estava com 5 (cinco) campi em funcionamento: dois em Teresina, um em Floriano, um em Picos e um em Parnaíba. A portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, estabelece que o processo de expansão dos Institutos Federais poderá ocorrer mediante a constituição e estruturação das seguintes unidades administrativas, desde que sejam observados os objetivos, as finalidades, as características e a estrutura organizacional do IFPI: a) Campus, voltado ao exercício das atividades permanentes de ensino, pesquisa aplicada, inovação e extensão e ao atendimento das demandas específicas nesse âmbito, em sua área de abrangência territorial; b) Campus Avançado, vinculado administrativamente a um campus ou, em caráter excepcional, à Reitoria, e destinado ao desenvolvimento da educação profissional por meio de atividades de ensino e extensão circunscritas a áreas temáticas ou especializadas, prioritariamente por meio da oferta de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada; c) Polo de Inovação, destinado ao atendimento de demandas das cadeias produtivas por Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e à formação profissional para os setores de base tecnológica; d) Polo de Educação a Distância, destinado à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto Federal; e) Centros de Referência, vinculados às suas respectivas Reitorias, para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica.

3.3 - OBJETIVO GERAL

Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SEAD, no intuito de desenvolver ações de fortalecimento e capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, no âmbito nacional.

Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste.

3.4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS – METAS

3.4.1 - **Meta 01** – Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SEAD, no intuito de desenvolver ações de capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, no âmbito nacional.

3.4.2 – **Meta 02** – Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental e baixo custo, na região Nordeste.

3.5 - METAS, PRODUTOS E RESULTADOS

METAS	PRODUTOS	RESULTADOS
Meta 01 – Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SEAD, no intuito de desenvolver ações de capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, no âmbito nacional.	a) Elaboração e confecção de material pedagógico para capacitação; b) Realização de acompanhamento in loco das ações e elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento das ações (parciais e final) c) Capacitação e gestão do CAF	a) Capacitação do CAF
Meta 02 – Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste.	a) Realização de estudo para identificação dos fatores preponderantes para implementação de tecnologia inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste.	Desenvolvimento da implementação da inovação tecnológica no âmbito das ações de acesso à terra da SEAD, o que irá fortalecer o campo da gestão governamental e o campo de estudos acadêmicos.

3.6 - METODOLOGIA

O presente projeto será executado de forma participativa e colaborativa entre a Entidade Proponente (IFPI) e as Entidades Partícipes, contando com a participação de:

- Docentes e discentes da IFPI ou entidades parceiras, inclusive pesquisadores bolsistas e estagiários;
- Universidades e entidades parcerias da IFPI e da SEAD nos Estados;

Os trabalhos serão desenvolvidos em 02 (dois) grandes eixos metodológicos, que constituem os objetivos específicos (metas) deste projeto

3.6.1 – Meta 01 – Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SEAD, no intuito de desenvolver ações de capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, no âmbito nacional.

Esta meta será desenvolvida a partir de ações de capacitação para o Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, proporcionando o fortalecimento da Política Nacional de Agricultura Familiar e empreendimento familiares rurais.

Para isso serão realizadas adequações nos espaços físicos e capacitação com agregadores e intermediários para a gestão administrativa da rede e emissão da CAF, visando formar agentes multiplicadores, que atendam o público prioritário do programa.

Serão realizadas capacitações em EAD, para as entidades emissoras/agentes, visando o alcance de uma maior capilaridade para o público prioritário

3.6.2 Meta 02 – Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste.

Desta forma, será realizado estudo técnico-científico visando novas tecnologias, baixo impacto ambiental e baixo custo na produção para Agricultura Familiar.

Com isto será possível desenvolver a implementação dessa inovação tecnológica no âmbito das ações de acesso à terra da SEAD, o que irá fortalecer o campo da gestão governamental e o campo de estudos acadêmicos.

3.6.3 - Norteadores Metodológicos

Para cada uma das metas e etapas acima, serão realizados 04 (quatro) tipos de atividades:

- a) Atividades preparatórias: levantamentos preliminares, desenvolvimento de ferramentas de apoio, planejamento detalhado, formação das equipes de trabalho e agendamento de atividades.
- b) Atividades de campo: levantamentos de campo bem como atuação de membros da equipe do projeto junto aos agricultores e suas organizações.
- c) Atividades de retaguarda: disponibilização de suporte técnico e administrativo ao pessoal de campo e nas atividades de compilação, armazenamento, interpretação e *reporting* das informações obtidas.
- d) Atividades de pesquisa: coleta, tratamento e sistematização de todo material disponível em fontes oficiais e confiáveis, bibliografia especializada e em outros estudos e projetos acadêmicos.

3.7 - LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

O presente projeto contemplará todas as regiões de agricultura familiar, no âmbito nacional, focando a realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste, visando ao aumento de seu impacto e sua futura sustentabilidade.

3.8 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Para o atendimento ao projeto, a IFPI e as Entidades que por ventura venham a participar do projeto empregarão suas respectivas estruturas, redes de parcerias e ainda os seguintes recursos:

- a) Recursos humanos: pesquisadores e funcionários próprios, bem como da rede de universidades e centros de pesquisas a elas conveniados. Está prevista a alocação de:
 - I. Profissionais especialistas em sistemas de produção de agricultores familiares e de pescadores;
 - II. Especialistas em desenvolvimento social e políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e para a pesca, inclusive empreendedorismo e associativismo;
 - III. Especialistas em tecnologias de inserção digital, inclusive acessibilidade a mercados, divulgação de produtos e logística;
 - IV. Administradores e assistentes administrativos (Pessoal, Logística, Controles, Reporting, etc.);
 - V. Pesquisadores bolsistas, consultores e estagiários

Toda a equipe estará sob a gestão de uma equipe multidisciplinar de Coordenação, formada por:

- I. 01 Gerente de Projeto;
 - II. 01 Gerente de Qualidade; e
 - III. 01 Responsável Técnico Geral.
- b) Recursos materiais: Para a execução do projeto serão providenciados ou disponibilizados:
 - I. Espaços de trabalho (escritórios, salas, auditórios, laboratórios, etc.);

- II. Bens, equipamentos e móveis; e
- III. Materiais de consumo, de papelaria e de informática para as atividades técnicas e administrativas.

3.9 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Agricultores familiares contemplados no âmbito das ações e políticas públicas desenvolvidos pela SEAD, além de técnicos e gestores de todas as esferas governamentais e de parceiros das ações da SEAD.

3.10 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS

3.10.1 – Listagem de Metas e Etapas

META/ETAPA N°	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
META 01				
Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SEAD, no intuito de desenvolver ações de capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, no âmbito nacional.	Etapa 01	a) Elaboração e confecção de material pedagógico para capacitação; b) Realização de acompanhamento in loco das ações e elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento das ações (parciais e final)	3.296.000,00	11/2018 10/2019
	Etapa 02	d) Capacitação e gestão do CAF	7.904.000,00	11/2018 10/2019
META 02				
Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental e baixo custo na produção para Agricultura Familiar	Etapa 01	Implementação de tecnologia inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste	1.800.000,00	11/2018 10/2019

3.10.2 – Bens e Serviços por Meta/Etapa

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
META 01 Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SEAD, no intuito de desenvolver ações de capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, no âmbito nacional				
Etapa 01				
1	a) Elaboração e confecção de material pedagógico para capacitação; b) Realização de acompanhamento in loco das ações e elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento das ações (parciais e final)	01	R\$ 3.296.000,00	R\$ 3.296.000,00
Subtotal Etapa 01				R\$ 3.296.000,00
Etapa 02 – Elaboração de plano de capacitação para emissão da CAF;				
1	Capacitação e gestão do CAF	01	R\$ 7.904.000,00	R\$ 7.904.000,00
Total Meta 01				R\$ 11.200.000,00
META 02 – Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste.				
a) Etapa 01 – Realização de estudo para identificação dos fatores preponderantes para implementação de tecnologia inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste.				
1	Realização de estudo para identificação dos fatores preponderantes para implementação de tecnologia inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste.	01	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
Subtotal Etapa 01				R\$ 1.800.000,00
Total Meta 02				R\$ 1.800.000,00
Total Projeto				R\$ 13.000.000,00

3.10.3 - Listagem de Bens e Serviços por Elemento de Despesa**a) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039)**

Nº	Descrição	Quantidade	Nº Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Bolsa Aluno	10	12	600,00	72.000,00
02	Bolsas Pesquisador	04	12	3.000,00	144.000,00
TOTAL					216.000,00

b) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039)

Nº	Descrição	Quantidade	Nº Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Pessoa Jurídica	01	12	12.784.000,00	12.784.000,00
TOTAL					12.784.000,00

3.10.4 - Detalhamento da Contrapartida

Nº	Descrição	Quantidade	Nº Meses	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	0,00
TOTAL					0,00

3.10.5 - Plano de Aplicação Consolidado

Código	Descrição da Despesa	Concedente	Proponente	Valor Total
339039	PESSOA JURÍDICA	216.000,00	0,00	216.000,00
339039	PESSOA JURÍDICA	12.784.000,00	0,00	12.784.000,00
TOTAIS		13.000.000,00		13.000.000,00

3.11 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE			
AÇÃO	RECURSO	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 01	13.000.000,00	NOV/2018	OUT/2019
Etapa 01			
Etapa 02			
META 02			
Etapa 01			
TOTAL	13.000.000,00		

3.12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASES

CRONOGRAMA FÍSICO (PARTE 1/2)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 01 Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SEAD, no intuito de desenvolver ações de capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, no âmbito nacional	Etapa 01	a) Elaboração e confecção de material pedagógico para capacitação; b) Realização de acompanhamento in loco das ações e elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento das ações (parciais e final)	Serviço	01	Nov/2018	Out/2019
	Etapa 02	Capacitação e gestão do CAF	Serviço	01	Nov/2018	Out/2019

CRONOGRAMA FÍSICO (PARTE 2/2)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 02: Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste.	Etapa 01	Realização de estudo para identificação e implementação de energia renovável de baixo impacto ambiental para Agricultura Familiar	Serviço	01	Nov/2018	Out/2019

3.13 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (EM MESES)

META	ETAPA	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (EM MESES)		
		2018		
		Novembro	Dezembro	SUBTOTAL (R\$)
Meta 01	Etapa 01	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
	Etapa 02	0,00	6.500.000,00	6.500.000,0
Subtotal				13.000.000,00

3.14 - MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Tendo em as atividades previstas, a tabela a seguir apresenta as atribuições e responsabilidades de cada ente para o cumprimento dos programas previstos:

META/ETAPA Nº	ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO	APOIO (*)	APROVAÇÃO
META 01				
Meta 01: Elaboração e confecção de material pedagógico para capacitação;; Realização de acompanhamento in loco das ações e elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento das ações (parciais e final); Adequação dos espaços físicos no polo de capacitação	Etapa 01 Meta 01: Elaboração e confecção de material pedagógico para capacitação;; Realização de acompanhamento in loco das ações e elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento das ações (parciais e final); Adequação dos espaços físicos no polo de capacitação	IFPI	SEAD	
	Etapa 02 Capacitação e gestão do CAF.	IFPI	SEAD	

META 02					
Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste.	Etapa 01	Realização de estudo para identificação dos fatores preponderantes para implementação de tecnologia inovação tecnológica de energia	IFPI		SEAD

(*) Observação: a entidade executora poderá, observando as normas legais e administrativas vigentes, selecionar instituição (ões) ou empresa (s) especializada (s) para apoio na execução deste Plano de Trabalho, suas metas e etapas.



PLANO DE TRABALHO

FOLHA
11/14

3.15 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO						
Fortalecimento e consolidação das políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar do Brasil.						
Ação Prioritária:	Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SEAD, no intuito de desenvolver ações de capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF, no âmbito nacional					
ATIVIDADES						
DESCRICAÇÃO DAS ATIVIDADES				INDICADORES FÍSICOS		
Item	Discriminação da Atividade	Período de Execução	Executor	Regime	Local de Realização	Duração
1.1	Elaboração e confecção de material pedagógico para capacitação	Nov/18 a Out/19	IFPI	D	Brasil	2 meses
1.2	Realização de acompanhamento in loco das ações e elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento das ações (parciais e final)	Nov/18 a Out/19	IFPI	d	Brasil	11 meses

PLANO DE TRABALHO

FOLHA
12/14

1.3	Adequação dos espaços físicos no polo de capacitação	Nov/18 a Out/19	IFPI	D	Brasil	3 meses	Serviço	01	Agricultores Familiares	300.000,00	300.000,00
1.4	capacitação para emissão da CAF	Nov/18 a Out/19	IFPI	D	Brasil	11 meses	Serviço	01	Agricultores Familiares	R\$ 7.904.000,00	R\$ 7.904.000,00
Total da Meta										R\$ 11.200.000,00	R\$ 11.200.000,00

PLANO DE TRABALHO

FOLHA
13/14

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO

Fortalecimento e consolidação das políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar do Brasil.

Ação Prioritária:

META 02

Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste.

ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Item	Discriminação da Atividade	Período de Execução	Executor	Regime	Local de Realização	Duração	Unidade	Quantidade	Público	Unitário	CUSTOS (R\$ 1,00)
1.1	Realização de estudo para identificação dos fatores preponderantes para implementação de tecnologia inovação tecnológica de energia	nov/18 a abr/19	IFPI	D	Brasil	06 meses	Serviço	01	Agricultores Familiares	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00

Total da Meta	R\$ 1.800.000,00
---------------	------------------

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.39	Apoio técnico-científico para fortalecimento e consolidação das políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar do Brasil.	R\$ 13.000.000,00	R\$ 13.000.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 13.000.000,00	R\$ 13.000.000,00	R\$ 0,00

O cronograma de desembolso proposto pelo Instituto Federal do Piauí- IFPI inclui um repasse financeiro de R\$ 13.000.000,00 (**treze milhões de reais**) para prestação de serviços de Apoio técnico-científico para fortalecimento e consolidação das políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar do Brasil.

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Teresina, /11/2018

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Humberto Thome Pereira
Subsecretário
SAF

Brasília/DF, /11/2018.